



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012  
CNPJ: 06.234.755/0001-37

## PORTARIA APOSENTADORIA Nº 10 de 14/02/2022.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

### RESOLVE:


Anular a Portaria nº 04 de 01 de fevereiro de 2022 publicada no Diário Municipal em 02 de fevereiro de 2022; e


Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor **GILSON JOÃO DA SILVA, detentor do cargo de Guarda Municipal, Nível XIV, matrícula 3854**, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã, com fundamento legal no Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal (com redação pela EC 41/2003) c/c art. 6-A da EC 41/2003 e art. 39 da Lei complementar municipal 23/2012 alterada pela LC 058/2016, com direito a paridade e integralidade.

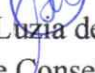
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Igarassu, 14 de fevereiro de 2022

  
Francisco Barreto de Menezes Leite.  
Gerente de Previdência

  
Ezi Francisca da Silva Paulino.  
Ass. Adm. Financeiro.

  
Héliida Luzia de Arruda Lima.  
Presidente Conselho Deliberativo.